



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1706, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NOS DIAS 20 E 21 DE NOVEMBRO DE 2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal
de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro foi
instituído pela Lei Municipal nº 453, de 22 de dezembro de 2009 para
celebrar o Dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO que referida Lei determina que não
haverá expediente inclusive nas repartições públicas;

CONSIDERANDO o interesse público para a
Administração Municipal em manter sintonia dos feriados municipais
com os demais entes federativos,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Não haverá expediente nos dias 20 e
21 do mês de novembro de 2014 nas repartições públicas municipais
para fruição e comemoração do feriado "Dia da Consciência Negra".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**


ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas municipais que prestem serviços essenciais e que tenham seu funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**P. M. de Espírito Santo do Turvo, 11 de novembro de
2014.**


**JOÃO ADIRSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta secretaria sob
nº 1706 Em 11 / 11 / 2014
lei nº _____ fls nº _____ Livro nº _____
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico